

OFÍCIO N. 117/2024-SL/ALERR

Boa Vista, 11 de junho de 2024

A Sua Excelência o Senhor
Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima
Palácio Senador Hélio Campos
69301-380 – Boa Vista – RR

ASA CIVIL
BIBLIOTECA OFICIAL
18/06/24
16:21
Endereço

Assunto: Matéria aprovada para providência.

Senhor Governador,

Encaminhamos, para as providências constantes do art. 43 da Constituição Estadual, as seguintes matérias, aprovadas nas sessões ordinárias do dia 14 de maio de 2024.

– *Autógrafo do Projeto de Lei 062/2023*, de autoria do Deputado Armando Neto, que dispõe sobre diretrizes para ações de Incentivo à Inclusão Digital e Tecnológica em Áreas Rurais, visando promover a erradicação do analfabetismo digital, no âmbito do estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 073/2023*, de autoria do Deputado Dr. Meton, que cria o Selo de responsabilidade social Empresa Sem Assédio, que objetiva estimular boas práticas empresariais para coibir e prevenir casos de assédio e importunação sexual;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 097/2023*, de autoria da Deputada Tayla Peres, que institui a campanha de prevenção e combate ao assédio sexual nas escolas, universidades e faculdades das redes de ensino público e privado no estado de Roraima;

– *Autógrafo do Projeto de Lei 115/2023*, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, que institui a Política Estadual de Agroecologia e Produção Orgânica do Estado do Roraima (PEAPO) e dá outras providências;

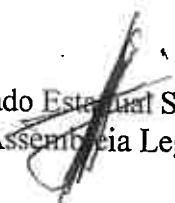
– *Autógrafo do Projeto de Lei 151/2023*, de autoria do Deputado Eder Lourinho, que estabelece prioridade no atendimento de pessoas que realizam o tratamento de quimioterapia, radioterapia, hemodiálise ou utilizam bolsa de colostomia e dá providências correlatas; e





– *Autógrafo do Projeto de Lei 186/2023*, de autoria do Deputado Chico Mozart, que institui a Política Estadual de Prevenção do Acidente Vascular Cerebral e de Apoio às Vítimas no Estado de Roraima e dá outras providências;

Atenciosamente,


Deputado Estadual SOLDADO SAMPAIO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima